

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público aos candidatos interessados ao Concurso Público 01/2022, destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de Professor Universitário, do Quadro de Pessoal Permanente, que nesta data foram retificadas, no mesmo, as seguintes informações:

**I. No item 9.7. Da avaliação dos títulos:**

**Onde se lê:**

“9.7.4. Para a avaliação dos títulos, a Banca Examinadora analisará os Curriculum Vitae dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita e didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I deste Edital, a partir da produção acadêmica, artística e técnica dos últimos 5 (cinco) anos, desconsiderando o ano de 2022, em observância ao Art. 6º da Resolução CONSEPE 023/2009 (e suas alterações), ao Art. 188 do Regimento Geral da UDESC e ao Art. 5º da Lei Complementar 345/2006.

9.7.4.1. O Anexo I será disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este concurso, juntamente com o Edital.”

**Leia-se:**

9.7.4. Para a avaliação dos títulos, a Banca Examinadora analisará os Curriculum Vitae dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita e didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I deste Edital.

9.7.4.1. O Anexo I será disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este concurso, juntamente com o Edital.

9.7.4.2. A titulação acadêmica é pontuada sem o limite temporal.

9.7.4.3. Considera-se para a pontuação da produção acadêmica, artística e técnica os últimos 5 (cinco) anos, desconsiderando o ano de 2022, em observância ao Art. 6º da Resolução CONSEPE 023/2009 (e suas alterações), ao Art. 188 do Regimento Geral da UDESC e ao Art. 5º da Lei Complementar 345/2006.

9.7.4.4. Considera-se para a pontuação das atividades ligadas ao ensino, orientações concluídas e atividades profissionais na área objeto do concurso, dos últimos 5 (cinco) anos, em observância ao Art. 6º da Resolução CONSEPE 023/2009 (e suas alterações), ao Art. 188 do Regimento Geral da UDESC e ao Art. 5º da Lei Complementar 345/2006.

**II. No item 16. ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DA COVID-19:**

**Onde se lê:**

"16.1.1. O uso de máscaras de tecido (preferencialmente) ou descartável é obrigatório para acesso e permanência no local da prova.

16.1.2. Não será permitido ingresso nas dependências da UDESC sem o uso de máscara.

16.1.6. O candidato deve sentar-se apenas na cadeira designada para seu uso. Não sentar sobre as carteiras, nem tocar a superfície delas sem necessidade. Não colocar bolsas e materiais sobre as carteiras, nem bolsas e mochilas no chão.

16.1.9. Não será permitido comer e beber no local de prova. Caso o candidato precise tomar água ou se alimentar deverá ser conduzido para local pré-determinado pela banca para que retire a máscara em ambiente isolado."

**Leia-se:**

16.1.1. O uso de máscaras de tecido (preferencialmente) ou descartável é recomendado para acesso e permanência no local da prova.

16.1.2. É recomendado nas dependências da UDESC o uso de máscara.

16.1.6. O candidato deve sentar-se apenas na cadeira designada para seu uso. Não colocar bolsas e materiais sobre as carteiras, nem bolsas e mochilas no chão.

16.1.9. É permitido beber no local de prova. Caso o candidato queira se alimentar é recomendável que seja conduzido para local pré-determinado pela banca.

III – Os demais itens permanecem inalterados.

Florianópolis, 27 de outubro de 2022.

Dilmar Baretta  
Reitor



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **6PA6D25O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 27/10/2022 às 18:32:25

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzE4MzlfMzE4OTFfMjAyMjI82UEE2RDI1Tw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031839/2022** e o código **6PA6D25O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.